



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007  
 EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSAÚDE**, através do seu Presidente – o Prefeito Municipal de Holambra CELSO CAPATO, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo nº 02/2007 que será realizado pela ORHION Consultoria LTDA., para preenchimento das vagas abaixo relacionadas cujas funções estão descritas no Anexo I, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do presente processo seletivo, junto ao Hospital e Maternidade “Humberto Piva”, localizado à Rua Henriqueta R. Canesso, 161, Pedreira - SP, e no âmbito territorial do CONSAÚDE,

**1. Disposições Preliminares - Empregos e Vagas:**

**1.1.** Os Empregos, o Número de Vagas, Pré Requisitos, Remuneração, Carga Horária, Taxa de Inscrição e Provas são os estabelecidos abaixo:

**1.1.1. EMPREGOS - ADMINISTRATIVOS – OPERACIONAIS - TÉCNICO**

	EMPREGO	Nº DE VAGAS		SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R\$ 1.000,55	44HS Semanais	R\$ 30,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática	R\$ 519,66	180HS Mensais	R\$ 25,00
3	AUXILIAR DE COZINHA	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 410,00	180HS Mensais	R\$ 20,00
4	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	R\$ 592,40	44HS Semanais	R\$ 25,00
5	COZINHEIRA	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	R\$ 450,00	180HS Mensais	R\$ 20,00
6	MOTORISTA	Cadastro Reserva	Ensino fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D	R\$ 592,40	44HS Semanais	R\$ 25,00
7	SERVENTE GERAL	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 410,00	180HS Mensais	R\$ 20,00
8	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico com Habilitação em Imobilizações Ortopédicas	R\$ 769,89	180HS Mensais	R\$ 30,00
9	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Cadastro Reserva	Conclusão de Curso de Ensino Médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro na Delegacia Regional do Trabalho	R\$ 1.140,64	44HS Semanais	R\$ 30,00
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem, com registro no COREN	R\$ 675,35	180HS Mensais	R\$ 30,00



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007  
 EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007

**1.1.2. EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

	EMPREGO	Nº DE VAGAS		SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
11	ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Serviço Social e registro no CRESS	1.300,31	44HS Semanais	R\$ 50,00
12	CONTADOR	Cadastro Reserva	Curso superior ou técnico em Contabilidade e registro CRC	1.140,64	44HS Semanais	R\$ 50,00
13	ENFERMEIRO	02	Curso superior completo em Enfermagem com registro no COREN	1.482,37	180HS Mensais	R\$ 50,00
14	ENFERMEIRO PSF	02	Curso superior completo em Enfermagem com registro no COREN	1.689,90	40HS Semanais	R\$ 50,00
15	FARMACÊUTICO	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Farmácia e registro no CRF	1.482,37	40HS Semanais	R\$ 50,00
16	FISIOTERAPEUTA	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	1.300,31	30HS Semanais	R\$ 50,00
17	NUTRICIONISTA	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Nutrição e registro no CRN	1.482,37	40HS Semanais	R\$ 50,00
18	PSICÓLOGA	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Psicologia e registro no CRP	1.300,31	30HS Semanais	R\$ 50,00
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	1.300,31	30HS Semanais	R\$ 50,00
20	MÉDICO GENERALISTA	Cadastro Reserva	Curso superior com especialização na área de atuação e registro no CRM	R\$ 5.495,69	40 horas Semanais	R\$ 50,00
21	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
22	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
23	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
24	MÉDICO CLÍNICO	05		R\$ 50,00		
25	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
26	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
27	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
28	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
29	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
30	MÉDICO ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
31	MÉDICO PEDIATRA	05		R\$ 50,00		
32	MÉDICO PSIQUIATRA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		
33	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Cadastro Reserva		R\$ 50,00		

**1.2.** Considera-se cadastro reserva os empregos assinalados no quadro do item 1.1.1 e 1.1.2., que ficarão condicionados a abertura de vagas ou que aguardarão o término Seleção Pública realizadas ou que ainda estejam em vigor.

**1.3.** Regime Jurídico, Carga Horária e Duração do Contrato:



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

**1.3.1.** As vagas serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornadas fixadas no presente edital, exceto a compensação de horários, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

**2. Condições para a Inscrição:**

- 2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei.
- 2.2.** Ter idade mínima de 18 anos na data da inscrição.
- 2.3.** Possuir, até a data da inscrição, os requisitos necessários de acordo com o item 1.1 do presente Edital.
- 2.4.** Possuir os requisitos previstos para admissão conforme disposto no item 8.
- 2.5.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.6.** Possuir aptidão física e mental.
- 2.7.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital Completo de Abertura de Inscrição Seleção Pública nº 02/2007.

**3. Disposições Relativas às Inscrições:**

**3.1.** As inscrições serão recebidas no período de 05 de novembro a 07 de dezembro de 2007, de Segunda a Sexta feira, exceto feriados, nos locais e horários abaixo especificados:

**PEDREIRA: "CONSAÚDE"**

- ✓ Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- ✓ Endereço: Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso.
- ✓ Responsável: Ana Clara Janotti de Almeida.

**HOLAMBRA: "POLICLÍNICA MUNICIPAL"**

- ✓ Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- ✓ Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 337.
- ✓ Responsável: Valmir M. Iglecias.

**SANTO ANTONIO DE POSSE: "SECRETARIA DE SAÚDE"**

- ✓ Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- ✓ Endereço: Rua Santo Antonio, 518, Centro.
- ✓ Responsável: Viviane C. Barbosa.

**ARTUR NOGUEIRA: "SECRETARIA DE SAÚDE"**

- ✓ Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- ✓ Endereço: Avenida Fernando Arens, 939.
- ✓ Responsável: Fátima Maria Siqueira

**3.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento dos empregos.

**3.3.** No ato da Inscrição, o candidato, pessoalmente ou por procurador habilitado através de procuração, deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição em modelo próprio no qual declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
- b) Apresentar Carteira de Identidade original ou cópia autenticada;
- c) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição ao emprego de acordo com os item 1.1. deste Edital, em nome da Orhion Consultoria Ltda. efetuado no banco abaixo elencado:

**BRADESCO S.A.: 237 Agência: 0416- 2 Conta Corrente nº 19613- 4**

**3.4.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco Bradesco ou terminal de auto-atendimento, até o dia 07 de dezembro de 2007 às 16 horas.

**3.5.** O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição será anexado a Ficha de Inscrição.

**3.6.** A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

- 3.7.** O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato e não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 3.8.** O preenchimento da Ficha de Inscrição deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.9.** Não será permitida a inscrição em mais de um emprego listado nos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste Edital.
- 3.10.** Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de emprego apontado na ficha de inscrição.
- 3.11.** O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização das provas.
- 3.12.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato, bem como ser apresentada o documento de identidade original do procurador.
- 3.13.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 3.14.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.15.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.16.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.17.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.18.** No momento da análise pela Diretoria Administrativa, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será eliminado da Seleção Pública.
- 3.19.** Encerrado o período de inscrição, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, se houver, nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br).

#### **4. Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência**

- 4.1.** Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto para os empregos para os quais haja somente uma vaga.
- 4.1.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do item 4.2.1.
- 4.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá entregar, impreterivelmente até o dia 07 de dezembro de 2007, das 8:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente, por terceiro ou por sedex, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do item 4.2, na sede do Consaúde localizada à Rua Henriqueta R. Canesso, 161, Pedreira – SP – CEP 13 920 000.
- 4.2.2.** O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Consaúde não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.
- 4.3.** O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

**4.4.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**4.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no dia 16 de março de 2007 nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br).

**4.4.2.** O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento.

**4.5.** A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**4.6.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por emprego.

**4.7.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na Seleção Pública, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Consaúde, no ato da sua nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**4.8.** A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na Seleção Pública, figurará na lista de classificação geral do emprego.

**4.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado da Seleção Pública.

**4.11.** As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

**4.12.** Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser utilizada para justificar a readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

## **5. Das Provas**

**5.1 A convocação para as provas contendo data, hora e local das Provas Escritas para todos os Empregos será divulgada juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br).**

**5.1.1.** A Seleção Pública constará das seguintes provas para os respectivos Empregos:

EMPREGOS	Prova Objetiva				PROVA PRÁTICA
	Número de Questões				
	Português	Matemática	Informática	Conhecimento Específico	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	10	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	10	-	-
AUXILIAR DE COZINHA	20	10	-	-	SIM
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	20	10	-	-	SIM
COZINHEIRA	20	10	-	-	SIM
MOTORISTA	20	10	-	-	SIM



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007  
 EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007

SERVENTE GERAL	20	10	-	-	SIM
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	10	-	-	20	-
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10	-	-	20	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	-	-	20	-

EMPREGO	Prova Objetiva		Prova de Títulos
	Português	Conhecimento Específico	
ASSISTENTE SOCIAL	10	20	Sim
CONTADOR	10	20	Sim
ENFERMEIRA	10	20	Sim
ENFERMEIRA PSF	10	20	Sim
FARMACÊUTICO	10	20	Sim
FISIOTERAPEUTA	10	20	Sim
NUTRICIONISTA	10	20	Sim
PSICÓLOGA	10	20	Sim
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	20	Sim
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO DERMATOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO CARDIOLOGISTA -	10	20	Sim
MÉDICO CLÍNICO	10	20	Sim
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO GENERALISTA	10	20	Sim
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10	20	Sim
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	10	20	Sim
MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	10	20	Sim
MÉDICO ORTOPEDISTA	10	20	Sim
MÉDICO PEDIATRA	10	20	Sim
MÉDICO PSIQUIATRA	10	20	Sim
MÉDICO REUMATOLOGISTA	10	20	Sim

**5.2. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

**5.2.1. Para os Empregos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO serão realizadas Provas Objetiva;**

**5.2.1.1. A PROVA OBJETIVA** será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português que valerão 3 (três) pontos, 10 (dez) questões de matemática que valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de informática que valerão 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.2. Para os Empregos de AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COZINHEIRA, MOTORISTA e SERVENTE GERAL** serão realizadas **Provas Objetiva e Provas Práticas;**



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**  
**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

**5.2.2.1. A PROVA OBJETIVA** será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 20 (vinte) questões de português valerão 3 (três) pontos e 10 (dez) questões de matemática que valerão 4 (quatro) pontos ;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.2.2. A PROVA PRÁTICA:**

**5.2.2.2.1.** A **Prova Prática** visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;

**5.2.2.2.2.** O Conteúdo Programático e critérios de avaliação para a prova Prática estarão especificado no Anexo II do presente Edital;

**5.2.2.2.3.** Somente serão convocados para a **Prova Prática**, os que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da **Prova Objetiva**;

**5.2.2.2.4.** A **Prova Prática** será de caráter eliminatório e classificatório;

**5.2.2.2.5.** A **Prova Prática** será atribuído um valor de 0 ( zero) a 100 (cem) pontos;

**5.2.2.2.6.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da **Prova Prática**;

**5.2.2.2.7.** A pontuação final será a média aritmética das notas da **Prova Escrita e da Prova Prática**;

**5.2.2.2.8.** Na pontuação final os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente;

**5.2.3. Para os Empregos de TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM serão realizadas Provas Objetiva;**

**5.2.3.1. A PROVA OBJETIVA** será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.4. Para os Empregos de ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRA, ENFERMEIRA PSF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO**



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007  
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007

**PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA**, serão realizadas **PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E PROVA DE TÍTULOS**.

**5.2.4.1. A PROVA OBJETIVA** será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.4.2. - DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.2.4.2.1.** Os títulos deverão ser apresentados, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva de Conhecimento Específico, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados e lacradas na presença do candidato;

**5.2.4.2.2.** Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva de Conhecimento Específico, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva de Conhecimento Específico, de acordo com o item 5.2.3.1;

**5.2.4.2.3.** A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do Anexo III– Prova de Títulos

**5.2.4.2.4.** Para os empregos citados no item 5.2.4 a nota final do candidato será a nota da Prova Objetiva, acrescida da pontuação dos Títulos.

**5.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**5.3.1.** Só será permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da **Prova Objetiva**;

**5.3.2.** Na **Prova Objetiva**, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos;

**5.3.3.** Na **Prova Objetiva** serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis;

**5.3.4.** No ato da realização da **Prova Objetiva** será fornecido o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição e documento de identidade, assinar e assinalar as respostas;

**5.3.5.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

**5.3.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**5.3.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na lista de presença.

**5.3.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;





**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

- 5.3.9.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- 5.3.10.** Ao terminar o preenchimento da Folha de Respostas, na **Prova Objetiva**, o candidato deverá entregá-la juntamente com o Caderno de Questões ao fiscal da sala;
- 5.3.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início;
- 5.3.12.** Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto No. 2 e borracha;
- 5.3.13.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido mediante apresentação do comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação pessoal com foto.
- 5.3.14.** Os documentos apresentados deverão ser os originais, ou por cópia autenticada, e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 5.3.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.3.16.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou fotocópia autenticada, na forma definida no subitem 5.3.14 e 5.3.15 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Seleção Pública.
- 5.3.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.3.18.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos;
- 5.3.19.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que utilizar notas, livros, impressos ou estiver portando qualquer dispositivo eletrônico (telefone celular, pagers, etc.);
- 5.3.20.** O candidato somente poderá sair do local da prova para ir ao banheiro se acompanhado por um segurança ou fiscal de sala. Caso contrário, sua prova será considerada encerrada. O tempo despendido fora do local da prova não será compensado com prorrogações de prazo;
- 5.3.21.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por nenhum motivo;
- 5.3.22.** Candidatos ausentes aos exames serão reprovados. Não serão admitidos candidatos retardatários. Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos;
- 5.3.23.** Por justo motivo, a critério da Diretoria Administrativa, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Seleção Pública poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do Edital de Convocação, ou por comunicação direta;
- 5.3.24.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007  
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007

**5.3.25.** As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

**5.3.26.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Orhion Consultoria LTDA.**, em comum acordo com a Diretoria Administrativa da Consaúde;

## **6. Classificação Final**

**6.1** Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

**6.2.** A Classificação Final será publicada nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br);

**6.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais) de acordo com o item 4;

## **7. Recursos**

**7.1.** Será admitido um único Recurso por candidato para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a) Gabarito;
- b) Resultado das provas;
- c) Resultado final;
- d) Outro.

**7.2.** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à publicação do fato que lhe deu origem;

**7.3.** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Administrativa do Consaúde;

**7.4.** O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Setor Administrativo do CONSAÚDE, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital;

**7.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da CONSAÚDE no prazo máximo de 03 (dias) úteis através de Edital que será afixado nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br);

**7.6.** Será indeferido o recurso interposto fora das formas e do prazo estipulados por este Edital (considerando para tanto, a data do respectivo protocolo), bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento;

**7.7.** No caso de provimento de recurso, poderá eventualmente haver a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

**7.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, vista de prova.

## **8. Da Convocação para Admissão**

**8.1.** A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do Consaúde.

**8.2.** O candidato deve estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

**8.3.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se em gozo de seus direitos civis e políticos.

**8.4.** Possuir aptidão física e mental, comprovada em exame realizado em órgão médico do Consaúde ou por ela indicada.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**  
**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

**8.5.** São condições para admissão:

- a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública;
- b) Para efeito de sua admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico pré-admissional realizado pelo Consaúde e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

**8.6.** Para a acessibilidade ao Emprego que exija esforço físico, deverá o candidato apresentar condições de capacidade e aptidão física.

**8.7.** A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado da Seleção Pública o candidato inapto.

**8.8.** O candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida conforme o emprego.

**8.9.** O candidato deverá apresentar todos os documentos que o CONSAÚDE julgar necessários para a admissão.

**8.10.** Convocado a tomar posse, o candidato que se declarou Portador de Deficiência será previamente submetido a perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Portador de Deficiência e sobre a sua aptidão para o exercício do emprego de acordo com os itens 4.7, 4.9, 4.10 e 4.11.

**8.11.** O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

**8.12.** A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**8.13.** O candidato não deverá acumular remuneração de emprego, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;

**8.14.** Será vedada a nomeação de ex-servidor do Poder Público, dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

**8.15.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;

**8.16.** Os candidatos serão admitidos por um período experimental de 90 (noventa) dias, período no qual serão avaliados o desempenho e adequação dos mesmos.

**8.17.** No caso do Candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, assumindo as conseqüências advindas da sua manifestação de vontade.

**9. Disposições Gerais:**

**9.1.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação que será divulgado nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br).

**9.2.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas;

**9.3.** Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-5452 / 3893-5453**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2007**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 02/2007**

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Pública;

f) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização das provas.

**9.4.** Durante o prazo de validade da Seleção Pública o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao Consaúde, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Consaúde convocá-lo por falta da citada atualização.

**9.5.** Este Edital será publicado nos quadros de Aviso junto aos Postos de Inscrição nos endereços indicados no item 3.1 deste Edital e no endereço eletrônico [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br), em seu inteiro teor.

**9.6.** Por razões de ordem técnica e de segurança a ORHION CONSULTORIA Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.

**9.7.** As provas e gabaritos no final da Seleção Pública, ficarão sob guarda do Consaúde por 5 anos e após esse período serão incineradas.

**9.8.** Caberá ao Presidente do Consaúde a homologação desta Seleção Pública.

**9.9.** A Diretoria Administrativa do Consaúde e a Orhion Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes a Seleção Pública.

**9.10.** A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições da Seleção Pública, tais como aqui se acham estabelecidas.

**9.11.** O direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação na Seleção Pública.

**9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa do Consaúde em conjunto com a ORHION Consultoria Ltda.

**Pedreira, 01 de Novembro de 2.007**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE – CONSAÚDE**

**CELSO CAPATO**  
**PRESIDENTE DO CONSAÚDE**